



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PRPPG n. 005/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberto o prazo de seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas Acadêmicas – PBA – Bolsas de Iniciação ao Trabalho”, de acordo com a Resolução nº 05, de 03 de abril de 2014, do COCEPE, observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

As Bolsas de Iniciação ao Trabalho têm por objetivo promover a iniciação ao trabalho técnico profissional e de gestão acadêmica dos discentes de graduação na UFPel. Essas bolsas compreendem a modalidade de aprendizagem dentro dos ambientes administrativos da universidade, sob o acompanhamento de um supervisor do setor onde o aluno possa vir atuar, visando melhorar as condições de estudo e permanência.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições e a seleção de candidatos serão realizadas diretamente na pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Campus Anglo, 4º andar), conforme editais internos e cronogramas definidos pelas unidades. Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar atual e atestado de matrícula 2017/1.

A ficha de inscrição está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-bolsas-de-iniciacao-ao-trabalho/>.

Entrega de documentação	15 a 19/05
Seleção de candidatos (entrevista e análise de currículo)	22 a 24/05

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

As bolsas serão concedidas no período de junho a dezembro de 2017. O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária total de 20 h semanais, totalizando 80 horas mensais.

O horário de trabalho será preferencialmente no turno da tarde.

4. REQUISITOS:

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando Graduação na UFPel de acordo com as vagas disponíveis, nas áreas de **Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística**.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa;

5. VAGAS

01 vaga Demanda Social para a Coordenadoria de Pós-Graduação.

As Unidades Administrativas e Acadêmicas poderão consultar a relação de alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil vinculados à PRAE elegíveis às vagas de "Demanda Social" deste Edital no endereço:

<http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-bolsas-de-iniciacao-ao-trabalho/>

6. SELEÇÃO

A Seleção será feita por análise de histórico e entrevista pelas equipes encarregadas de cada uma das unidades responsáveis. Os horários serão previamente agendados com os candidatos, de acordo com o número de inscritos.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção. Após a seleção, o supervisor deverá encaminhar à PRAE a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos selecionados e suplentes. Os seguintes documentos do(s) aluno(s) selecionado(s) devem também ser enviados: cópias da ficha de inscrição, do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE essa alteração.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 10 de maio de 2017

Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação